



**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**FUNDAÇÃO DE AMPARO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA – FACEPE**

**PORTARIA Nº 05 DE 29 DE MARÇO DE 2022**

**EMENTA: INSTAURA PROCESSOS DE  
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco – FACEPE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 20 do Estatuto desta Fundação e os artigos 1º, 3º e 4º, inciso XVI, por analogia, da Resolução TC 036/2018, do Tribunal de Contas Estadual;

**CONSIDERANDO** as informações contidas na relação fornecida pela CI nº 19/2022 (Processo SEI nº 0040500016.000802/2022-01) e pela CI nº 20/2022 (Processo SEI nº 0040500016.000803/2022-47), ambas da Unidade de Fomento, que relacionam os processos de concessão de auxílio financeiro que constam no cadastro da Fundação (sistema ÁgilFap) como “sujeito a Tomada de Contas Especial”;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Determinar, com base no art. 36 da Lei Estadual nº 12.600/2004, a instauração de **02 (dois)** processos de tomada de contas especial para apurar os fatos e responsabilidades quanto às inconformidades/irregularidades identificadas nos processos de auxílio financeiro e bolsa relacionados abaixo:

	<b>Nº PROCESSO</b>	<b>BENEFICIÁRIO</b>
<b>01</b>	IBPG-1807-7.04/16	Almir do Carmo Bezerra
<b>02</b>	IBPG-1395-1.03/16	Leonardo de Lima Souza

§ 1º. O prazo para a conclusão dos processos de Tomada de Contas Especial e posterior envio ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco é de 180 (cento e oitenta dias), conforme art. 4º, §1º, da Resolução TC nº 036/2018, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

§ 2º. A Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial terá o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias para concluir os trabalhos e apresentar o relatório conclusivo à Presidência da FACEPE, que terá 30 (trinta) dias para

pronunciamento e devido encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (art. 1º, IV, da Portaria 033/2015), no prazo total de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**José Fernando Thomé Jucá**

**Diretor Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **José Fernando Thomé Jucá**, em 30/03/2022, às 10:14, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **22784829** e o código CRC **B553AFFC**.

---

**FUNDAÇÃO DE AMPARO A CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PE**

Rua Benfica, 150, - Bairro Madalena, Recife/PE - CEP 50720-001, Telefone: (81) 3181-4600

# Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano XCIX • Nº 63

Poder Executivo

Recife, 31 de março de 2022

## FUNDAÇÃO DE AMPARO A CIENCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FACEPE

**EXTRATO DE PORTARIAS - GAB Nº 05/2022.** Objeto: Determina a instauração de 02 (dois) processos de Tomada de Contas Especial nos termos do art. 36 da Lei Estadual nº 12.600/2004 para apurar os fatos e responsabilidades quanto às inconformidades/irregularidades identificadas no processo de auxílio financeiro relacionado. O inteiro teor desta Portaria encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.facepe.br>. **José Fernando Thomé Jucá – Diretor Presidente.**

# Diário Oficial

## Estado de Pernambuco

Ano XCIX • Nº 63

Poder Executivo

Recife, 31 de março de 2022



### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE da Companhia Editora de Pernambuco. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=JB10R9AG1M-KJQZ9FZ7CU-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

**JB10R9AG1M-KJQZ9FZ7CU-P2TH9ZW2VI**

